



77/80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUI**  
Dossiê de Tombamento de Bem Natural - Lagoa Vapabuçu  
Exercício 2011/Ano 2010

**25. Decreto de Tombamento Definitivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUI**

CEP: 39.780-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO 02/2004**

*Faz Tombamento da Lagoa do Vapabusul*

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 826 de 15 de março de 2002, Lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município, decreta o seguinte:

Art. 1º)- Tombamento Lagoa "Vapabusul", situada na zona rural deste município, distando 53 km do distrito sede e 11 km do distrito de Poaia, na estrada vicinal em direção a Governador Valadares, por seu valor histórico, cultural, ambiental.

Art. 2º)- Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 826 de 15 de março de 2002, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Maria do Suaçuí e do Conselho Municipal Consultivo da APA "VAPABUSUL".

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Suaçuí, 23 de fevereiro de 2004.

Rodolfo Lima Neto

Prefeito Municipal de Santa Maria do Suaçuí